

TERMO ADITIVO Nº 08 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

Inscrição Municipal CNES 2079976

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJAL PAULISTA**, OBJETIVANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR NOS TERMOS DA **DELIBERAÇÃO Nº 140/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024** DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

Termo de colaboração nº 01/2025

Entidade/Colaborador: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista

Vigência do termo de colaboração: 05 (cinco) meses

Período do termo de colaboração: de 03/02/2025 a 30/06/2025 – cláusula nona

Pelo presente **TERMO ADITIVO Nº 08** e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000, Laranjal Paulista SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80**, representada neste ato pelo prefeito municipal, **Sr. ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 34.336.017 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 215.890.168-31, doravante **MUNICÍPIO**, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no **CNPJ nº 51.332.658/0001-31**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, **Sr. FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 144.809.678-26, doravante **OSC**, com base no **Termo de Colaboração nº 01/2025 Plano Operativo Assistencial**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

A Cláusula Sexta do **Termo de Colaboração nº 01/2025** será acrescida do seguinte item:

“**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROSA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** repassará ao **COLABORADOR** em **PARCELA ÚNICA** os valores abaixo:


Emely F. Rays Alves
Auxiliar Financeiro 1/3

PARÁGRAFO 1º - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR em parcela única o valor de R\$ 40.132,47 (quarenta mil cento e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme dados abaixo:

I – Deliberação CIB nº 140 de 30 de outubro de 2024 – valor global do repasse R\$ 40.132,47 referente aos meses de fevereiro, março e abril de 2025 – finalidade: complementação aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS da Gestão Estadual e das Gestões Municipais do Estado de São Paulo conforme produção registrada no SIH e SIA e aprovadas pelo Ministério da Saúde – MS, com recursos do Tesouro Estadual, de acordo com os valores estabelecidos na Tabela SUS Paulista, consoante planilha abaixo, informada nos termos da Solicitação de Repasse da Secretaria Municipal da Saúde:

1.1 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS Bauru.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
VI BAURU	CONCHAS		160.529,89	O município de Conchas, transfere do teto MAC (PPI-ambulatorial e hospitalar), para o município de Laranjal Paulista o valor de R\$ 160.529,89/ano, sendo R\$ 48.042,85/ano, referente a 4.305 procedimentos ambulatoriais/ano, e o valor de 112.487,04/ano, referente a 284 procedimentos hospitalares/ano, que serão realizados na Santa Casa de Laranjal Paulista, para atendimento dos municípios de Pereiras. Esta pactuação consta em ATA da CIR do Polo Cuesta nº 09/2024, Reunião Ordinária de 13/09/2024.
	LARANJAL PAULISTA	160.529,89		O município de Laranjal Paulista, recebe do teto MAC (PPI-ambulatorial e hospitalar), do município de Conchas o valor de R\$ 160.529,89/ano, sendo R\$ 48.042,85/ano, referente a 4.305 procedimentos ambulatoriais/ano, e o valor de 112.487,04/ano, referente a 284 procedimentos hospitalares/ano, que serão realizados na Santa Casa de Laranjal Paulista, para atendimento dos municípios de Pereiras. Esta pactuação consta em ATA da CIR do Polo Cuesta nº 09/2024, Reunião Ordinária de 13/09/2024.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de novembro de 2024.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICÍPIO	PPI DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Sub-Grupo - Ambulatorial (*)	Valor financeiro anual a ser transferido	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	
VI BAURU	CONCHAS (IBGE 3512308)	PEREIRAS (IBGE 3537503)	(T)	0204 - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	1.054,50	9,50	111	
				0301 - CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	46.968,25	11,20	4.193	
				0414 - PROC. CIR. BUCOMAXILO FACIAL	20,10	20,10	1	
				TOTAL PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	48.042,85		4.305	
	LARANJAL PAULISTA (IBGE 3526407)	PEREIRAS (IBGE 3537503)	(R)	(R)	0204 - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	1.054,50	9,50	111
					0301 - CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	46.968,25	11,20	4.193
					0414 - PROC. CIR. BUCOMAXILO FACIAL	20,10	20,10	1
					TOTAL PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	48.042,85		4.305

(*) Fonte: sistema3ppi

Emely F. Rays Alves

2/3



	MUNICIPIO	PPI DOS MUNICIPIOS REFERENCIADOS	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Especialidades - Internação (*)	Valor financeiro anual a ser transferido	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes
VI BAURU	CONCHAS (IBGE 3512308)	PEREIRAS (IBGE 3537503)	(T)	CLÍNICA CIRÚRGICA	26.777,80	382,54	70
				CLÍNICA MÉDICA	44.166,21	365,01	121
				CLÍNICA OBSTETRICA	32.042,28	471,21	68
				PEDIATRIA CLÍNICA	9.500,75	380,03	25
				TOTAL PROCEDIMENTOS HOSPITALARES	112.487,04		284
	LARANJAL PAULISTA (IBGE 3526407)	PEREIRAS (IBGE 3537503)	(R)	CLÍNICA CIRÚRGICA	26.777,80	382,54	70
				CLÍNICA MÉDICA	44.166,21	365,01	121
				CLÍNICA OBSTETRICA	32.042,28	471,21	68
				PEDIATRIA CLÍNICA	9.500,75	380,03	25
				TOTAL PROCEDIMENTOS HOSPITALARES	112.487,04		284
(*) Fonte: sistema3ppi							
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de Novembro de 2024.							

II - - O repasse do recurso estadual será realizado em seis parcelas conforme dotação a seguir:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2019 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – 157 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

§1º O repasse do recurso estadual, previsto neste termo aditivo, equivalente a quantia de **RS 40.132,47** (quarenta mil cento e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos) e será **realizado até o dia 12/06/2025 (quinta-feira), na conta corrente do Beneficiário** conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 157”.

§ 2º O repasse financeiro da resolução acima identificada possui natureza jurídica de assistência financeira complementar do Estado de São Paulo e não será incorporado ao valor mensal do Termo de Colaboração.

As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração nº 01/2025 – Plano Operativo Assistencial**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

Laranjal Paulista SP, 02 de junho de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

FABIO JOSE DE OLIVEIRA
Provedor da OSC

Cristina Alves Santiago
Cristina Alves Santiago
Contadora
CRC: 1SP 333 382

Emely F. Rays Alves
Emely F. Rays Alves
Auxiliar Financeira





SOLICITAÇÃO DE REPASSE

Saúde - ano 2025

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ 51.332.658/0001-31, vem por meio desta, solicitar o repasse do valor R\$ 40.132,47 (Quarenta mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos) firmado pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista e esta instituição em razão do Remanejamento Intraestadual de recursos, a ser creditada na conta corrente mencionada abaixo:

Parcela Única

Aditivo do Termo de Colaboração Nº 001/25

Valor da Parcela: R\$ 40.132,37

Recurso: Federal

Competência: Fevereiro, Março e Abril de 2025.

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil (001)

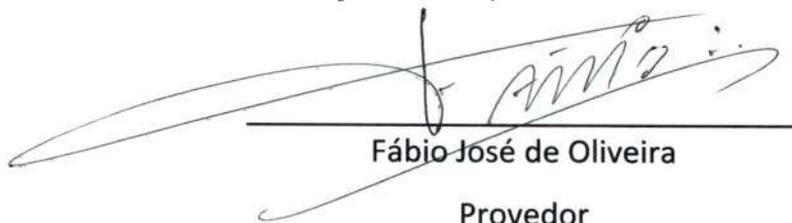
Ag: 2246-2

C/C: 25104-6

Nom.: Irmandade da Santa Casa de Mis. De Laranjal Paulista

Termos em que, pede e aguarda deferimento e registro.

Laranjal Paulista, 20 de maio de 2025


Fábio José de Oliveira
Provedor


Silvio Eliseo Pereira Fantini
Coord. Adm.

26.05.25

Alaya



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LARANJAL PAULISTA

Declarada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal; Leis 69.995/72, 7.215/62 e 310/60 respectivamente.

CNPJ 51.332.658/0001-31.

Ao Prezado Senhor
Diego Dyodi Ishiwa
Secretário de Saúde do Município de Laranjal Paulista
Assunto: Solicitação de Repasse Financeiro – Atendimentos Pereiras.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ 51.332.658/0001-31, sediada na Rua Governador Pedro de Toledo, Nº 633 – Centro, na cidade de Laranjal Paulista, vem por meio deste, solicitar o repasse financeiro referente ao remanejamento intraestadual celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pereiras e o Município de Laranjal Paulista, com a finalidade de garantir a continuidade e a integralidade dos serviços prestados à população.

Conforme as cláusulas estabelecidas e aprovadas na Deliberação CIB 140/2024, a prestação dos serviços de saúde desta parceria, com início de vigência no mês novembro do exercício de 2024, abrange atendimentos para procedimentos ambulatoriais, internações clínicas, pediátricas e cirúrgicas, contemplando o valor anual de R\$ 160.529,89 (Cento e sessenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), resultando no valor mensal de R\$ 13.377,49 (Treze Mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

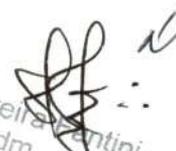
Dessa forma, solicitamos a liberação do respectivo valor mensal, conforme pactuado, para que esta instituição possa manter o padrão e a qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS, conforme a Programação Pactuada Integrada (PPI) e demais normativas vigentes.

Sem mais, agradecemos antecipadamente pela atenção e colaboração.

Elevamos nossos protestos de estima e consideração.

Laranjal Paulista, 20 de maio de 2025.


Fábio José de Oliveira
Provedor


Gilvino Elisio Pereira Antini
Coord. Adm.

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
ESTADO DE SÃO PAULO**

Deliberação CIB nº 140/2024

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12/12/2019, publicada em Diário Oficial da União de 13/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28/09/2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 350ª reunião ordinária realizada em 24/10/2024, aprova os remanejamentos de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), entre gestores, conforme segue abaixo:

1. Aprovação das transferências de Teto MAC.

1.1 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS Bauru.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
VI BAURU	CONCHAS		160.529,89	O município de Conchas, transfere do teto MAC (PPI-ambulatorial e hospitalar), para o município de Laranjal Paulista o valor de R\$ 160.529,89/ano, sendo R\$ 48.042,85/ano, referente a 4.305 procedimentos ambulatoriais/ano, e o valor de 112.487,04/ano, referente a 284 procedimentos hospitalares/ano, que serão realizados na Santa Casa de Laranjal Paulista, para atendimento dos municípios de Pereiras. Esta pactuação consta em ATA da CIR do Polo Cuesta nº 09/2024, Reunião Ordinária de 13/09/2024.
	LARANJAL PAULISTA	160.529,89		O município de Laranjal Paulista, recebe do teto MAC (PPI-ambulatorial e hospitalar), do município de Conchas o valor de R\$ 160.529,89/ano, sendo R\$ 48.042,85/ano, referente a 4.305 procedimentos ambulatoriais/ano, e o valor de 112.487,04/ano, referente a 284 procedimentos hospitalares/ano, que serão realizados na Santa Casa de Laranjal Paulista, para atendimento dos municípios de Pereiras. Esta pactuação consta em ATA da CIR do Polo Cuesta nº 09/2024, Reunião Ordinária de 13/09/2024.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de novembro de 2024.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICÍPIO	PPI DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Sub-Grupo - Ambulatorial (*)	Valor financeiro anual a ser transferido	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes
VI BAURU	CONCHAS (IBGE 3512308)	PEREIRAS (IBGE 3537503)	(T)	0204 - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	1.054,50	9,50	111
				0301 - CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	46.968,25	11,20	4.193
				0414 - PROC. CIR. BUCOMAXILO FACIAL	20,10	20,10	1
				TOTAL PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	48.042,85		4.305
	LARANJAL PAULISTA (IBGE 3526407)	PEREIRAS (IBGE 3537503)	(R)	0204 - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	1.054,50	9,50	111
				0301 - CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	46.968,25	11,20	4.193
				0414 - PROC. CIR. BUCOMAXILO FACIAL	20,10	20,10	1
				TOTAL PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	48.042,85		4.305

(*) Fonte: sistema3ppi

DRS	MUNICÍPIO	PPI DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Especialidades - Internação (*)	Valor financeiro anual a ser transferido	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes
VI BAURU	CONCHAS (IBGE 3512308)	PEREIRAS (IBGE 3537503)	(T)	CLÍNICA CIRÚRGICA	26.777,80	382,54	70
				CLÍNICA MÉDICA	44.166,21	365,01	121
				CLÍNICA OBSTETRICA	32.042,28	471,21	68
				PEDIATRIA CLÍNICA	9.500,75	380,03	25
	TOTAL PROCEDIMENTOS HOSPITALARES				112.487,04		284
	LARANJAL PAULISTA (IBGE 3526407)	PEREIRAS (IBGE 3537503)	(R)	CLÍNICA CIRÚRGICA	26.777,80	382,54	70
				CLÍNICA MÉDICA	44.166,21	365,01	121
				CLÍNICA OBSTETRICA	32.042,28	471,21	68
PEDIATRIA CLÍNICA				9.500,75	380,03	25	
TOTAL PROCEDIMENTOS HOSPITALARES				112.487,04		284	

(*) Fonte: sistema3ppi

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de Novembro de 2024.

1.2 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de São João da Boa Vista.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	CASA BRANCA		218.922,04	O município de CASA BRANCA, gestão Municipal, transfere o valor de R\$ 218.922,40/ano do teto MAC anual para a Gestão Estadual, para ser alocado no CONDERG - HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA (CNPJ - 52.356.268/0002-45 / CNES 2082810) referente à realização de: - 3.297 procedimentos ambulatoriais no valor de 156.779,04/ano; - 50 procedimentos hospitalares em Clínica Cirúrgica no valor de 31.071,50/ano - 50 procedimentos hospitalares em Pediatria Cirúrgica no valor de 31.071,50/ano. OBS: Essa transferência foi pactuada na reunião de CIR da(o) CIR CONJUNTA - BAIXA MOGIANA, MANTIQUEIRA, RIO PARDO realizada na data de 14/10/2024

Transferência de teto financeiro MAC partir da competência de novembro/2024.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 140, 30/10/2024

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12/12/2019, publicada em Diário Oficial da União de 13/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28/09/2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 350ª reunião ordinária realizada em 24/10/2024, aprova os remanejamentos de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), entre gestores, conforme segue abaixo:

1. Aprovação das transferências de Teto MAC.

1.1 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS Bauru.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
VI BAURU	CONCHAS		160.529,89	O município de Conchas, transfere do teto MAC (PPI-ambulatorial e hospitalar), para o município de Laranjal Paulista o valor de R\$ 160.529,89/ano, sendo R\$ 48.042,85/ano, referente a 4.305 procedimentos ambulatoriais/ano, e o valor de 112.487,04/ano, referente a 284 procedimentos hospitalares/ano, que serão realizados na Santa Casa de Laranjal Paulista, para atendimento dos municípios de Pereiras. Esta pactuação consta em ATA da CIR do Polo Cuesta nº 09/2024, Reunião Ordinária de 13/09/2024.
	LARANJAL PAULISTA	160.529,89		O município de Laranjal Paulista, recebe do teto MAC (PPI-ambulatorial e hospitalar), do município de Conchas o valor de R\$ 160.529,89/ano, sendo R\$ 48.042,85/ano, referente a 4.305 procedimentos ambulatoriais/ano, e o valor de 112.487,04/ano, referente a 284 procedimentos hospitalares/ano, que serão realizados na Santa Casa de Laranjal Paulista, para atendimento dos municípios de Pereiras. Esta pactuação consta em ATA da CIR do Polo Cuesta nº 09/2024, Reunião Ordinária de 13/09/2024.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de novembro de 2024.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICIPIO	PPI DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Sub-Grupo - Ambulatorial (*)	Valor financeiro anual a ser transferido	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes
VI BAURU	CONCHAS (IBGE 3512308)	PEREIRAS (IBGE 3537503)	(T)	0204 - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	1.054,50	9,50	111
				0301 - CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	46.968,25	11,20	4.193
				0414 - PROC. CIR. BUCOMAXILO FACIAL	20,10	20,10	1
				TOTAL PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	48.042,85		4.305
	LARANJAL PAULISTA (IBGE 3526407)	PEREIRAS (IBGE 3537503)	(R)	0204 - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	1.054,50	9,50	111
				0301 - CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	46.968,25	11,20	4.193
				0414 - PROC. CIR. BUCOMAXILO FACIAL	20,10	20,10	1
				TOTAL PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	48.042,85		4.305

(*) Fonte: sistema3ppi

DRS	MUNICIPIO	PPI DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Especialidades - Internação (*)	Valor financeiro anual a ser transferido	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes
VI BAURU	CONCHAS (IBGE 3512308)	PEREIRAS (IBGE 3537503)	(T)	CLÍNICA CIRÚRGICA	26.777,80	382,54	70
				CLÍNICA MÉDICA	44.166,21	365,01	121
				CLÍNICA OBSTETRICA	32.042,28	471,21	68
				PEDIATRIA CLÍNICA	9.500,75	380,03	25
				TOTAL PROCEDIMENTOS HOSPITALARES	112.487,04		284
	LARANJAL PAULISTA (IBGE 3526407)	PEREIRAS (IBGE 3537503)	(R)	CLÍNICA CIRÚRGICA	26.777,80	382,54	70
				CLÍNICA MÉDICA	44.166,21	365,01	121
				CLÍNICA OBSTETRICA	32.042,28	471,21	68
				PEDIATRIA CLÍNICA	9.500,75	380,03	25
				TOTAL PROCEDIMENTOS HOSPITALARES	112.487,04		284

(*) Fonte: sistema3ppi

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de Novembro de 2024.

1.2 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de São João da Boa Vista.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	CASA BRANCA		218.922,04	O município de CASA BRANCA, gestão Municipal, transfere o valor de R\$ 218.922,40/ano do teto MAC anual para a Gestão Estadual, para ser alocado no CONDERG - HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA (CNPJ - 52.356.268/0002-45 / CNES 2082810) referente à realização de: - 3.297 procedimentos ambulatoriais no valor de 156.779,04/ano; - 50 procedimentos hospitalares em Clínica Cirúrgica no valor de 31.071,50/ano - 50 procedimentos hospitalares em Pediatria Cirúrgica no valor de 31.071,50/ano. OBS: Essa transferência foi pactuada na reunião de CIR da(o) CIR CONJUNTA - BAIXA MOGIANA, MANTIQUEIRA, RIO PARDO realizada na data de 14/10/2024

Transferência de teto financeiro MAC partir da competência de novembro/2024.



Outros atos oficiais

Termo aditivo 08

Referente: Termo de Colaboração nº 01/2025 - Plano Operativo Assistencial

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Deliberação Nº 140/2024 de 30 de outubro de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2025 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2025 - Termo aditivo nº 08.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por complementação aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS da Gestão Estadual e das Gestões Municipais do Estado de São Paulo conforme produção registrada no SIH e SIA e aprovadas pelo Ministério da Saúde - MS, com recursos do Tesouro Estadual, de acordo com os valores estabelecidos na Tabela SUS Paulista, consoante planilha abaixo, informada nos termos do Ofício nº 39/2025 da Secretaria Municipal da Saúde, contemplado no ANEXO referente aos meses de fevereiro, março e abril de 2025, **nos termos da Deliberação CIB nº 140 de 30 de outubro de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 40.132,47 (quarenta mil cento e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)** e será realizado até o dia 12/06/2025 (quinta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 157. Data da assinatura do termo: 02/06/2025 (segunda-feira).

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Aviso de Dispensa nº 140/2025

Processo Administrativo nº 174/2025

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende a Contratação de empresa especializada para a montagem de 2 (duas) tendas, destinadas ao apoio estrutural do evento de castração de animais, a ser realizado no município de Laranjal Paulista/SP.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 03/06/2025 às 12hrs.

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 06/06/2025 às 12hrs.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8320.

Outros atos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2025 - PROCESSO Nº 163/2025

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PISO ESTRUTURAL PARA PALCO E TRELIÇA TRAVE BOX TRUSS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será a partir do dia 04/06/2025, estando a sessão de disputa agendada para o dia 18/06/2025 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: www.gov.br/compras. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 04/06/2025, além da página PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL citado anteriormente, no PNCP e nos seguintes endereços: <https://www.laranjalpaulista.sp.gov.br/transparencia/licitacoes> e no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200 - Centro - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000 - Telefone: (15) 3283-8331 / 3283-8338 - E-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br. Laranjal Paulista, 03 de junho de 2025 - Antônio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 016/2025 - PROCESSO Nº 167/2025

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E GERADOR DE ENERGIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO 13º MOTO FEST DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será a partir do dia 04/06/2025, estando a sessão de disputa agendada para o dia 17/06/2025 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: www.gov.br/compras. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 04/06/2025, além da página PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL citado